

210.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM
21 DE OUTUBRO DE 1963

PRESIDENCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**

SECRETARIOS, Srs.: **Floro Pereira da Silva e José Felício Castellano**

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Ademar Pacheco — Alfredo Ignácio Trindade — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Araripe Serpa — Arivaldo Roscio — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopim Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Lot Neto — Emmerald Tarquinio de Campos — Fernando Mauro — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Selgot Castillon — Scalimandré Sobrinho — Galileu Bicudo — Gilberto Siqueira Lopes — Gustavo Martini — Helio Bernardi — Hilário Torloni — Hezar Marcondes — Israel Dias Novais — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zvibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Baptista Botelho — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Gouveia Franco — Amaral Gurgel — José Costa — José Felício Castellano — José Lurtz Sabia — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Zollner Machado — Leônicio Ferraz Júnior — Leonidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Manoel Joaquim Fernandes — Mario Telles — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nabi Chedid — Nagib Chahib — Nelson Pereira — Avalone Júnior — Omar Zomignani — Onofre Gosen — Orlando Zancaner — Orlando Jazettzi — Osvaldo Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo Massei — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Almeida Barbosa — Ruy de Mello Junqueira — Semir Jorge Resegue — Shiro Kiono — Ubirajara Keutenidjian — Valério Giuli — Venício Giachini — Odilo Siqueira — Luciano Nogueira Filho — Leonidas Uburanas — Aristides Troncoso Peres — Muzzetti Elias Antônio e José Salvador Julianelli; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altmar Ribeiro de Lima — Farabullini Júnior — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Domingos Aldrovandi — Fioravante Iervolino — Gualberto Moreira — Homero Silva — Chaves de Amarante — Blota Júnior — José Jorge Cury — José Luiz Cembranelli — José Garcia — Maurício Leite de Moraes — Nadir Kenan — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Pedro Geraldo Costa — Sival Antunes de Sousa — Sólton Borges dos Reis — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — e Leonidas Camarinha.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Artigo 255, parágrafo 2.º, do Regimento Interno, diz: (Lê) — "Na sessão imediata à da publicação do projeto, passará este a figurar em pauta por dez sessões, para conhecimento dos deputados e recebimento de emendas".

Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem e V. Exa., naturalmente com as prerrogativas que o Artigo 17 confere a V. Exa., decidiu mandar publicar a Tabela Explicativa 12 e verbos 279, 280 e 281, que não foram publicados na peça orçamentária.

O Artigo 255 é claro quando diz: (Lê) — "A proposta orçamentária, acompanhada das tabelas discriminativas da receita e da despesa, deverá dar entrada na Assembleia até o dia 30 de setembro — (Constituição Estadual, artigo 29).

§ 1.º — Recebida a proposta, a Mesa, depois de comunicar o fato ao Plenário, a adotará, apenas para efeito de tramitação, como projeto seu, determinando imediatamente sua publicação".

Na sessão imediata será publicado na íntegra.

Eu perguntaria a V. Exa., Sr. Presidente, se publicados — e ainda não o foram, e têm que ser publicados porque amanhã esgota-se o prazo para recebimento de emendas — os itens que não foram publicados da mensagem do Sr. Governador e ainda a Tabela 12, quando passaria a vigor o prazo que o Regimento da Casa determina, ou seja, de 10 sessões? Gostaria de receber essa resposta da Mesa, já que o Regimento Interno diz: publicado, terá o prazo de 10 sessões para recebimento de emendas. Não foram publicados aqueles itens 279, 280 e 281 e a Tabela 12. Gostaria de receber a resposta e a decisão da Mesa nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado, a Presidência já respondeu a questão de ordem de V. Exa., informando que as peças não publicadas foram já encaminhadas ao "Diário Oficial", na sexta-feira última, para publicação, e que a Comissão de Finanças possui, nas tabelas explicativas, condições para que os Srs. deputados examinem na íntegra tais peças. Desde que a peça orçamentária já foi publicada, quase

integralmente, restando apenas algumas páginas ou determinados itens, a Presidência determinou a publicação das mesmas para, dessa forma, complementar a peça orçamentária.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. decidiu a minha questão de ordem, mas não respondeu quando passará a ter vigência, qual o prazo, se da primeira publicação ou se da segunda.

O SR. PRESIDENTE — Da primeira publicação.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. decide e a decisão de V. Exa. é soberana. Todavia, o Regimento Interno, no seu artigo 255, § 2.º, diz: (Lê) — "Na sessão imediata à da publicação do projeto, passará este a figurar em pauta por 10 sessões, para conhecimento dos deputados e recebimento de emendas." Ora, Sr. Presidente, os Srs. deputados não tomaram conhecimento da publicação, e é o que o Regimento Interno determina, não tiveram essa oportunidade, para apresentação das emendas. Amanhã, esgota-se o prazo de 10 sessões. E como é que irão proceder os Srs. deputados, mesmo que exista uma tabela explicativa? O Regimento é claro, no seu artigo 255, parágrafo 2.º. Não posso censurar a decisão de V. Exa. Mas aqui está o Regimento, e neste caso o Regimento está sendo irretratável no seu artigo 255 parágrafo 2.º. Este deputado não tomou conhecimento da publicação da Tabela 12 e dos itens 279, 280 e 281. Preciso apresentar emendas. E como irei apresentá-las, se não foram publicados esses itens?

O SR. PRESIDENTE — A Presidência já esclareceu que se tratou de uma pequena omissão, que a Mesa imediatamente corrigiu através da questão de ordem levantada por V. Exa.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nesta altura, estamos em nova sessão e agora é legítimo ao deputado criticar procedimento da Presidência acerca da solução de questão de ordem. O que V. Exa. anunciou, na sessão anterior e que reitera neste instante, agride de maneira frontal a Constituição da República e a Constituição do Estado. V. Exa. não pode entender que parcelas do Orçamento do Estado sejam de somenos importância, não pode V. Exa. destituir-las do valor que realmente têm para a peça orçamentária. O que deixou de ser publicado é, no caso de despesa, o parágrafo 12. O parágrafo 12 é unicamente, Secretaria de Transportes. V. Exa. considera que a Secretaria de Transportes não tem importância. Poderia eu então apresentar emenda, que seria a única legítima ao deputado apresentar, nesta altura, determinando a supressão do parágrafo 12 da peça orçamentária, isto é, deixando a Assembleia Legislativa de São Paulo de considerar as dotações relativas à Secretaria de Transportes. Mas eis o que ensina a Constituição da República, no seu artigo 73, acerca do orçamento: "O orçamento será uno, incorporando-se à receita, obrigatoriamente, todas as rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente na despesa as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos."

Ora, a Assembleia não pode deixar de neste instante, examinar englobadamente, como há-de ser feito, a parte relativa à Secretaria de Transportes.

Mas vejamos o que diz a Constituição do Estado de São Paulo, no seu artigo 27: "O orçamento será uno, englobando-se obrigatoriamente na receita todas as rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente na despesa as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos."

Quer isto dizer que repete integralmente o mandamento da Constituição Federal, dentro da melhor técnica orçamentária. E consequentemente, um princípio constitucional. Não é um formalismo.

Entretanto, V. Exa. entende que não tendo sido publicadas pela Imprensa Oficial estas partes do orçamento, tudo fica resolvido com o ter V. Exa. enviado ao "Diário Oficial" as partes deixadas de publicar, e que somente chegarão ao conhecimento dos Srs. deputados depois de encerrado o prazo para emendas. Em que ficamos, pois? Devemos remeter à Mesa emendas mandando suprimir as dotações da Secretaria de Transportes? E como ficará a Secretaria de Estado? Como receberão seus servidores? Com que recursos serão pagos os encargos de material permanente, de material de consumo? E as despesas diversas? Ou pretende V. Exa. que esta Assembleia não possa examinar a lei orçamentária, que precisa ser votada convenientemente? Esta Assembleia não é dependência do Poder Executivo. Ela é autônoma, é independente. Tem sim uma relação de equilíbrio para com o Executivo. Mas não se sujeita aos designios e às vontades do Poder Executivo.

No entanto, V. Exa. não solucionou o problema. V. Exa. apenas disse que mandou a Imprensa Oficial publicar as partes faltantes do orçamento. Mas até agora a Assembleia não tomou conhecimento dessas partes. E ainda diz V. Exa. que há na Comissão de Finanças um exemplar da tabela explicativa. Arenas um exemplar para 115 Srs. deputados! De que maneira 114 Srs. deputados, com exceção de V. Exa., poderão estudar a matéria? Mais ainda: a

tabela explicativa é um mero apêndice da peça orçamentária. As tabelas explicativas são ato do Poder Executivo, através de decretos. O que reclamo é que parte do projeto original enviado pelo Sr. Governador a esta Assembleia não foi publicada. Parte do orçamento deixou de ser publicada. As verbos 279, 280 e 281 e o parágrafo 12 das despesas. E se V. Exa. as mandou publicar e o "Diário Oficial" não as publicou, V. Exa. está no dever e na obrigação de diligenciar imediatamente a publicação e conceder tempo aos deputados para que examinem o assunto e possam emendar o projeto de orçamento nessas partes que não ainda dadas à publicação.

E a questão de ordem que novamente formulei a V. Exa., apelando para que, com espírito de justiça e de independência, especialmente de independência, V. Exa. resolva esta questão de ordem, suspendendo o prazo da tramitação da peça orçamentária enquanto o "Diário Oficial" não publicar essas partes que estão faltando. Ninguém está a pedir absurdos. O que pretendo é que V. Exa. suste a tramitação da peça orçamentária por 24 ou 48 horas, até que o "Diário Oficial" publique na íntegra o orçamento. Concedo até que V. Exa. não tenha possibilidade de publicar o orçamento por inteiro, determine a publicação apenas das partes que faltam. Mas sem essa publicação do orçamento por inteiro não poderá V. Exa. dar como boa, completa, perfeita e acabada e exigir desta Casa que dê por encerrado o prazo de pauta previsto no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência irá encaminhar a questão de ordem de V. Exa. e dará uma resposta ainda na presente sessão.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente. O tempo milita contra a oposição. O tempo está contra a minoria parlamentar. V. Exa. vem protelando a solução deste problema há vários dias. O tempo conspira contra a minoria parlamentar repetido. Dentro de algumas horas estará cumprido o mandamento regimental que fixou em 10 sessões o número de sessões de pauta para este Orçamento. Se V. Exa. não solucionar dentro deste prazo, amanhã, consumado o fato, irá explicar: está superado o prazo de permanência em pauta — e amolem-se os Srs. deputados! E, só restará, aos componentes da minoria parlamentar, paciência.

O doente morreu e, morto o doente, só lhe restará a sepultura. Mas estamos protestando por medidas a tempo e V. Exa. deve dá-la. Se V. Exa. não está habilitado a dá-las neste instante, suspenda a sessão por cinco minutos, convoque os assessores, a assistência técnica, mas solucione este problema.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado, está correndo a 9.ª sessão. A 10.ª será amanhã. A Presidência aguarda a visita do Diretor do "Diário Oficial" a esta Casa, dentro de poucos instantes. E ainda na sessão de hoje irá decidir a questão de ordem de V. Exa.

Vamos passar à Ordem do Dia.

— Passa-se a

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em votação em 2.ª discussão, e é rejeitado, o Projeto de lei n.º 216-62, apresentado pelo deputado Leônicio Ferraz Júnior, facultando aos servidores da justiça a inscrição do DAMEPE. Parecer n.º 3578-62, da Comissão de Serviço Civil, favorável.

— Entra em 2.ª discussão que é sem debate encerrada, o Projeto de lei n.º 928-59, apresentado pelo deputado Jamil Dualibi, criando Delegacia Regional de Ensino em Tupã. Parecer n.º 3076-62, da Comissão de Educação, favorável com emenda. Parecer n.º 1291-63 da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda. Com requerimento de adiamento em fase de votação.

O SR. FERNANDO MAURO — (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o nobre deputado Jamil Dualibi apresentou a esta Casa um projeto de lei criando a Delegacia Regional de Ensino em Tupã. Projeto de lei que está com a seguinte justificativa:

(Lê) "Como todos sabemos, a descentralização administrativa, no campo do ensino, tem sido recomendada pela doutrina, como medida capaz de melhorar o nível do ensino e a articulação entre as escolas.

No caso presente, ainda mais se justifica aquela recomendação doutrinária, pois Tupã, natural e geograficamente, está situado no centro de uma região composta de municípios pródigos em escolas e em estudantes. Não é necessário falar aqui também da importância que Tupã vem apresentando nos últimos tempos, face ao seu progresso em todos os campos.

Por essas e muitas outras razões, creio de rigorosa justiça, a criação da Delegacia Regional do Ensino de Tupã."

Efetivamente, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo precisa, através de seu secretário, tomar conhecimento exato da política administrativa do ensino em qualquer setor, quer do setor primário, quer do setor secundário.

No governo anterior, ocupada que foi

aquela Secretaria pelo deputado Sólton Borges dos Reis, nosso companheiro na legislatura passada e também recolhido pelo ensino, para que pudesse nesta Casa trazer a sua contribuição, principalmente no que se refere a uma melhor assistência ao ensino, seja ao ensino primário como ao secundário, fez S. Exa., quando Secretário da Educação, um estudo profundo desta descentralização. E dentro desse estudo S. Exa. houve por bem criar várias delegacias regionais de ensino, que superintendiam o ensino na região da Alta Paulista.

Existia, até há bem pouco tempo, uma só delegacia de ensino, que centralizava toda a região da Alta Paulista, a partir de Gália até a cidade de Parnaíba, que era a Delegacia Regional de Ensino de Marília.

Entretanto, a extensão territorial excessivamente grande, o número de cidades sempre crescente, não só na sua produção, não só no seu crescimento vegetativo, mas também no seu crescimento numérico, obrigava, como obrigou efetivamente, a Secretaria da Educação a fazer um estudo mais profundo na planificação da distribuição das delegacias regionais de ensino naquela região da Alta Paulista.

Houve por bem o deputado Jamil Dualibi, representante de Tupã, pleitear para que fosse criada naquela cidade uma delegacia regional de ensino.

S. Exa. tem razão. Essa delegacia irá abranger uma jurisdição bastante grande, incluindo cidades como Quatana, Herculanópolis, Bastos, Iacri, Rincópolis, Tupã, Parnaíba, Santópolis, Oswaldo Cruz, Sagres, Quatã e Luizânia, porque a delegacia regional de Marília já tem uma série grande de cidades, cujo circuito escolar é bastante extenso, abrangendo Garça, Vera Cruz, Marília, Oriente, Echaporã, Promóia e um grande número de cidades que rodeiam aquela grande município de Marília.

É justa, pois, a argumentação trazida a esta Casa pelo projeto de lei Jamil Dualibi. Outra delegacia regional de ensino, criada que foi no governo Carvalho Pinto, é a delegacia regional de Diamantina, abrangendo também um setor grande de cidades de alta importância, não só no setor cultural mas também no setor da nossa produção, como Lucélia, Flórida Paulista, Pacaembu e Junqueirópolis.

Srs. deputados, aquela Delegacia da Diamantina tinha justificativa para ser criada, assim como a Delegacia Regional do Ensino da cidade de Dracena, que também abrange um setor administrativo de outras cidades de grande importância não só no setor cultural como também no setor agrícola e que necessita da expansão da rede escolar, quer do ensino primário, quer do ensino secundário, já que a própria Secretaria da Educação não fez ainda um planejamento tão necessário e tão desejado quer no setor do ensino industrial, quer no setor industrial-agrícola, quer no setor industrial atinente à própria indústria. Porque, Sr. Presidente, Srs. deputados, com o crescimento de nossas indústrias no Estado de São Paulo, tanto na capital como no interior, há necessidade da expansão urgente dessas escolas, quer de tipo industrial, quer artesanal. Entretanto, a Secretaria da Educação vem sendo mal administrada pelo seu titular que em vez de pugnar pela política administrativa no setor do ensino, vem fazendo exclusivamente a sua política pessoal, dando proteção toda especial ao ensino particular, através daqueles convênios já denunciados desta tribuna pelos nobres deputados Raul Schwinden, Carlos René Egg e Sólton Borges dos Reis, convênios esses que são até mesmo imorais, conforme foi declarado nesta tribuna, afirmando essa comprovada pelos nobres (votados componentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que fizeram uma devassa na Secretaria da Educação. No entanto, quando o Sr. Secretário da Educação pediu o que viriam à baila, que viriam a público aquelas imoralidades praticadas continuamente na sua Secretaria, proibiu que aquela devassa continuasse.

Não podemos deixar aqui de mencionar também o nome do nobre deputado Murillo de Sousa Reis, que trouxe denúncias com relação aquelas irregularidades praticadas na Secretaria da Educação, principalmente no Fundo de Construção Escolar. Assim igualmente devemos citar a nobre deputada Conceição da Costa Neves, que ocupou e vem continuamente ocupando esta tribuna, condenando a política do Sr. Secretário da Educação, não só no setor administrativo como também no setor político.

Essas as razões que nos trouxeram à tribuna para combater o pedido de adiamento, e consequente retirada da Ordem do Dia, deste projeto de suma importância para a Alta Paulista, e para a descentralização do ensino naquela região, porquanto as delegacias já existentes — de Marília, Diamantina e Dracena — estão superlotadas de escolas, e seu atendimento às vezes torna-se falho pelo excesso de serviço e pela carência de meios que a Secretaria de Educação deveria dar aos inspetores e aos delegados de ensino. Essas dificuldades provêm do problema da locomoção oficial. Há apenas um veículo para atender toda aquela grande região.

Acredito mesmo que as dificuldades existentes, as deficiências no setor do ensino são causadas principalmente pela má administração do Secretário da Educação,